



INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ATA DE REUNIÃO

Assunto:	1ª Reunião Ordinária do Subcomitê de Inteligência Artificial
Número:	01/2025
Realizada em:	10/02/2025, às 10h
Local:	Sala de Reuniões - 26º andar
Participantes:	Arthur Henrique Góes Samary – COINF – online e presencial Marcus Vinicius da Motta Vieira – CGTI Celso de Souza Tchao – DIAPE – online e presencial Leandro da Silva Neto – DIINF Walace de Aguiar Ferreira – DISEG Matheus da Rocha Leite – DISIS Júlio Cesar Lima da Silva – DISIS Douglas Lima Bastos – SESUS Renato Padilha Barata – DISIS Gabriel Salvador Cardoso – DISIS João Pereira Gama Filho – DIINF Miguel Eichler dos Santos – DISIS Jamile Santos dos Santos – DIAPE Christiana Couto – DISEG Júlio Sergio Alves de Lima – SESUS Pedro Henrique Toscano Bezerra – COINF Rafael Marques Teixeira – DIRMA Thiago Roulien Pires Fagundes – DISEG
Notas:	Edwiges Santos e Ana Souza – G4F

1. PAUTA

1. Plano de Trabalho de 2025 do Subcomitê de Inteligência Artificial.

2. ABERTURA

Iniciada a reunião após conferência da totalidade do quórum, às 10h10min. O Sr. Marcus Vieira, CGTI, anunciou a pauta da reunião e passou o início da exposição para o Sr. Celso Tchao, DIAPE.

3. DESENVOLVIMENTO

O Sr. Celso Tchao, DIAPE, iniciou a relatoria do “*Plano de Trabalho de 2025 do Subcomitê de Inteligência Artificial*”, expondo que o Governo Federal destacou a importância de os órgãos implementarem a governança de dados e a Inteligência Artificial para assegurar o bom uso dos dados. Ele esclareceu que o governo já divulgou o Plano de IA, cuja meta é iniciar projetos estratégicos de IA ainda no ano de 2025, e que esses projetos terão como foco o apoio à digitalização e automação de processos governamentais, seguindo diretrizes estabelecidas. Também enfatizou que o governo sinalizou que irá monitorar como será realizada a implementação da IA, estabelecendo ações dos órgãos. O Sr. Celso Tchao, ainda, afirmou que no INPI a governança de dados é tratada no âmbito do Comitê Governança Digital (CGD), que instituiu o Subcomitê de IA. Mencionou que o governo federal estabelece níveis de maturidade dentro da governança de dados e um dos itens avaliados é a Estratégia de IA, que exige que os órgãos adotem medidas específicas para alcançar os níveis esperados. Ele informou que o INPI atualmente se encontra no nível de maturidade de dados “Iniciado”, evidenciou que a meta é alcançar o nível “Otimizado”, e também esclareceu que todo o conhecimento

relacionado a dados servirá como base estratégica para a implementação da solução Inteligência Artificial (IA). Em continuidade, o Sr. Celso Tchao, DIAPE, comentou sobre fortalecer a estrutura de gestão de dados: o contrato vigente com a fábrica contempla administradores de dados e analista de BI, e que novas contratações serão realizadas para incluir cientistas de dados, arquitetos de dados, engenheiros de dados e analistas de dados, com o objetivo de aprimorar as soluções de dados e de IA do INPI. Em continuidade, destacou, como estratégia inicial, o projeto de petição de marcas utilizando IA, que está sendo desenvolvido em parceria com o Sebrae e a Universidade Federal de Goiás (UFG). Informou que o convênio enfrenta atrasos devido a dificuldades internas da UFG e do Sebrae, na tramitação dos documentos necessários para aprovação, e o INPI tem buscado mediar essas situações, dada a importância do projeto para a instituição. Detalhou que há possibilidade de assinatura do convênio em fevereiro, com estimativa de que a montagem do escopo técnico seja iniciada em março e que o primeiro módulo relacionado aos elementos nominativos deverá começar em maio, com previsão de implementação em até cinco meses. Após esse módulo, será iniciada a etapa de elementos figurativos. O projeto é composto por cinco módulos e tem prazo estimado de dois anos para conclusão. Continuando, o Sr. Celso Tchao, DIAPE, acentuou que o projeto principal de IA do INPI é constituído pelo módulo de buscas nominativas e de busca figurativa. Na sequência, apresentou outro projeto, a política de desenvolvimento de Inteligência Artificial (IA), que consiste em estabelecer normas e diretrizes claras sobre como a IA deve ser desenvolvida, abrangendo aspectos como ferramentas, modelos e os critérios necessários para a avaliação e construção de modelos. Detalhou também que o planejamento prevê a elaboração dessas diretrizes a partir do mês de maio, em colaboração com o grupo responsável pelos dados, composto por cinco bolsistas que serão encarregados de elaborar a proposição. Também mencionou a iniciativa relacionada ao desenvolvimento de soluções de dados, que contam com o apoio de funcionalidades de IA, e esta iniciativa se refere ao desenvolvimento de um novo portal de serviços, para o qual o IBCIT já foi contratado para atuar. Esse novo portal substituirá a atual ferramenta de busca e outros serviços do PAG, com o objetivo de avançar na entrega de funcionalidades do INPI, aprimorando os serviços prestados ao cidadão. Embora o foco principal seja o projeto de dados, o uso de IA será contemplado nesse processo. Na sequência, abordou o suporte à adoção da Inteligência Artificial (IA) com foco no mapeamento e catalogação dos fluxos de dados, com quatro tópicos principais. O primeiro tópico se refere à Política de Dados e Acessibilidade, que definirá diretrizes institucionais e critérios de acessibilidade. O segundo tópico dispõe sobre análise de Dados Não Estruturados, que dedicar-se-á ao desenvolvimento de técnicas para extração e uso desses dados. O terceiro tópico abrange a Documentação de Ativos de Dados, que estabelecerá metodologias para organização e registro de dados e fluxos. Já o quarto tópico, Gestão da Qualidade de Dados, focará nas práticas de padronização e monitoramento da qualidade dos dados. O quinto, Política de Desenvolvimento de IA, se refere aos requisitos e normas para o desenvolvimento interno de soluções de IA. Destacou o Sr. Celso Tchao, DIAPE, que esse grupo será responsável pelas iniciativas relacionadas aos dados e contará com o apoio da Sr.^a Jamile Santos, DIAPE, que atuará junto aos bolsistas, com objetivo de estruturar e promover consistência e qualidade nos dados, de modo a possibilitar o desenvolvimento de soluções de IA baseadas em informações de qualidade. O Sr. Marcus Vieira, CGTI, destacou que o Sr. Celso Tchao, DIAPE, apresentou todas as iniciativas relacionadas à IA e ao suporte necessário para sua adoção. No entanto, enfatizou o Sr. Marcus Vieira, CGTI, que o subcomitê é responsável exclusivamente pela política de desenvolvimento de IA, tendo em vista que seu escopo de trabalho é normativo, devendo definir as políticas e as instruções de trabalho, sem responsabilidade na execução das ações, que são atribuições da DIAPE, considerando ainda que o plano de trabalho do subcomitê será conduzido pelo bolsista nº 5 (cinco), que ficará encarregado da política de desenvolvimento de Inteligência Artificial (IA). A reunião foi encerrada às 10h32min.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ROULIEN PIRES FAGUNDES, Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial**, em 24/02/2025, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS DA ROCHA LEITE, Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial**, em 24/02/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS LIMA BASTOS, Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial**, em 24/02/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL EICHLER DOS SANTOS**, Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial, em 24/02/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE TOSCANO BEZERRA**, Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial, em 24/02/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL SALVADOR CARDOSO**, Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial, em 24/02/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANA COUTO**, Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial, em 24/02/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR LIMA DA SILVA**, Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial, em 24/02/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAMILÉ SANTOS DOS SANTOS**, Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial, em 24/02/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO PADILHA BARATA**, Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial, em 24/02/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO PEREIRA GAMA FILHO**, Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial, em 24/02/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO DA SILVA NETO**, Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial, em 24/02/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DA MOTTA VIEIRA**, Coordenador(a) Geral, em 24/02/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARQUES TEIXEIRA**, Coordenador(a), em 25/02/2025, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR HENRIQUE GOES SAMARY**, Coordenador(a), em 25/02/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CELSO DE SOUZA TCHAO**, Chefe de Divisão, em 25/02/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIO SERGIO ALVES DE LIMA**, Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial, em 25/02/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALACE DE AGUIAR FERREIRA**, Chefe de Divisão, em 27/02/2025, às 00:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1175952** e o código CRC **E426BEAB**.

Referência: Processo nº 52402.009599/2024-01

SEI nº 1175952